



EDITAL Nº 5/2023/SMG - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002736/2023-60

DOCUMENTO SEI Nº 1896777

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o presente Edital para CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL, NA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para realização das atividades pedagógicas.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos estudantes do IFRO, para aquisição de Equipamento de Informática, visando proporcionar a permanência e êxito nas atividades acadêmicas.

1.2 A modalidade de auxílio está amparada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que estabelece como alguns dos objetivos, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência do estudante e reduzir as taxas de retenção e evasão (art. 2º, incisos II e III).

1.3 De igual modo, o PNAES dispõe de um rol de ações no qual contempla inclusão digital (inciso V) e apoio pedagógico (inciso IX), para fins de atender aos objetivos propostos pela Política de Assistência Estudantil.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Auxílio financeiro de que trata este edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos de nível médio ou curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação, **preferencialmente** aos que ingressaram em 2023, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

3 DO AUXÍLIO

3.1 Serão concedidos **15 auxílios** para aquisição de equipamento de informática (tablet, notebook ou computador), com valores variando conforme a tabela abaixo, a ser repassado diretamente ao estudante, em parcela única.

Faixa de renda per capita:	Renda per capita	Valor do auxílio
Até ½ Salário Mínimo	R\$ 606,00	R\$ 2.000,00
Entre ½ e 1 Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.650,00
Entre 1 e 1 ½ Salário Mínimo	R\$ 1.818,00	R\$ 1.300,00

4 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente seleção, estudantes que:

4.1.1 Estiverem regularmente matriculados no IFRO, conforme público-alvo desta ação;

4.1.2 Comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme apresentação dos documentos do Anexo I;

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Os estudantes interessados deverão acessar o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pelo link <<https://suap.ifro.edu.br/>> clicar no Edital "AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL" que aparecerá na tela principal.

Parágrafo único: Para a solicitação de auxílio estudantil é obrigatório o preenchimento do questionário de Caracterização Socioeconômica. Caso o estudante tenha preenchido há muito tempo, é necessário atualizá-lo.

5.2 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá preencher todas as informações solicitadas no ato do preenchimento, anexando os documentos comprobatórios sobre sua situação familiar e de renda.

5.3 As inscrições deverão ser efetuadas conforme cronograma no item 9.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será conduzida por Comissão definida por Portaria, em conjunto com a Direção de Ensino e demais setores, conforme entendimento local.

6.2 A seleção será realizada mediante análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, conforme os documentos inseridos no ato da inscrição.

6.3 Para o diagnóstico da vulnerabilidade socioeconômica do estudante será considerado como critério principal o estudante que possuir renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa.

6.4 Para a comprovação de renda familiar, o estudante deverá apresentar os documentos conforme o Anexo I.

6.5 Para fins de seleção neste edital, terão prioridade os estudantes que:

6.5.1 Tiver a menor renda, estar cursando Agrocomputação e declare não possuir acesso a equipamento de informática;

6.5.2 Tiver a menor renda, ter ingressado no curso técnico em 2023 e declare não possuir acesso a equipamento de informática;

6.5.3 Tiver a menor renda, ter ingressado em 2022 no curso e declare não possuir acesso a equipamento de informática;

6.5.4 Tiver a menor renda e ter sido contemplado com algum auxílio de assistência estudantil no decorrer do ano letivo 2022.

6.6 Demais estudantes com menor renda serão atendidos à medida em que todos os classificados como prioritários tiverem sido contemplados, estando condicionado à disponibilidade orçamentária.

7 DOS RECURSOS

7.1 O estudante participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar seguindo as datas estabelecidas no Cronograma de seleção (item 9).

7.2 Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo estabelecido.

7.3 Para apresentar recurso contra o resultado preliminar o estudante deverá preencher o formulário próprio (Anexo X) e enviar para o e-mail do processo seletivo do campus (dape.saomiguel@ifro.edu.br) com o título: **RECURSO - RESULTADO FINAL**.

7.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada nova lista de selecionados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas tem por finalidade comprovar se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado, cumprindo com o princípio da transparência no uso de recurso público.

8.2 Os estudantes beneficiados com o auxílio financeiro previsto neste Edital, devem prestar contas com a apresentação da Nota Fiscal em seu nome ou, em caso de estudantes menores de 18 anos, de seus responsáveis legais.

8.3 A Nota Fiscal de compra do equipamento deverá ser digitalizada (cópia simples, escaneada e/ou fotocópia - imagem, LEGÍVEL), e enviado para o endereço de e-mail (dape.saomiguel@ifro.edu.br) com o título: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**;

8.4 A prestação de contas deverá ser realizada dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do auxílio.

8.5 O valor remanescente (não utilizado na compra do produto) deverá ser devolvido ao Governo Federal, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando este valor for superior a R\$10,00 (dez reais).

8.6 A inadimplência quanto à prestação de contas gera ao estudante o dever de ressarcir ao erário (cofres públicos). A ausência de prestação de contas e não ressarcimento dentro do período estipulado impede a concessão de novos auxílios estudantis, além das demais sanções previstas na legislação.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	31/03/2023	No site: http://www.ifro.edu.br/ e
Inscrição online	03/04/2023 a 10/04/2022	< https://suap.ifro.edu
Análise socioeconômica	11/04/2023 e 12/04/2023	< https://suap.ifro.edu
Publicação do Resultado Preliminar	13/04/2023	No site: http://www.ifro.edu.br/ e
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	14/04/2023 a 16/04/2023	dape.saomiguel@ifro
Divulgação do Resultado Final	17/04/2022	No site: http://www.ifro.edu.br/ e
Envio do Termo de Autodeclaração e Compromisso (Anexo XI e Anexo XII)	18/04/2023 a 23/04/2023	dape.saomiguel@ifro
Prestação de contas do recurso	até 31/05/2023	dape.saomiguel@ifro

9.2 Todo o processo Seletivo acontecerá utilizando a plataforma SUAP. Em caso de dúvidas, comparecer na Sala do IFRO situado na Escola Estadual Princesa Isabel, São Miguel do Guaporé-RO.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso seja constatada, a qualquer tempo, qualquer irregularidade ou inveracidade nas informações prestadas, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir integralmente o valor recebido por meio deste edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

10.2 Fica assegurado ao/a estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

10.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colégio de Dirigentes do IFRO (CODIR).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1896777** e o código CRC **2CC793E3**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 05/2023/SMG - DE/IFRO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1 DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

- 1.1 O estudante deverá enviar, de forma online, através do site www.suap.ifro.edu.br, os arquivos contendo cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, de **TODOS** os componentes da família declarados no momento da inscrição, inclusive o (a) estudante. As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.
- 1.1.1 RG (para os maiores de 18 anos);
- 1.1.2 Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos); III -
- 1.1.3 CPF (para os maiores de 18 anos);
- 1.1.4 Comprovação de Estado Civil dos responsáveis e do próprio candidato: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório quanto redigida e assinada pelo casal);
- 1.1.5 Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário com firma reconhecida).
- 1.1.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16 anos):
- 1.1.6.1 página com a foto;
- 1.1.6.2 página com os dados pessoais do trabalhador;
- 1.1.6.3 página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

- 1.2 Caso não tenha nenhum registro em Carteira, apresente uma cópia da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.
- 1.3 Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando que não possui este documento.

2 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL, QUANDO FOR O CASO:

- 2.1 Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);
- 2.2 Laudo Médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possuir deficiência ou doença crônica (Específico para os estudantes que informarem esta condição no momento da inscrição);
- 2.3 Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - PróJovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);
- 2.4 Cópia do Comprovante de Matrícula 2020, disponível no SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/>).

3 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER ECONÔMICO (RENDA DA FAMÍLIA):

O estudante deverá enviar online, os arquivos contendo as cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme a área profissional que o membro de sua família trabalha. Ele deve localizar a área profissional (as quais apresentamos em negrito), e então providenciar as cópias dos documentos que está sendo solicitado nesta área.

3.1 Quando for Trabalhador Assalariado/Menor Aprendiz/ Estagiário.

- Declaração de Renda (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada;
- Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF ou jurídica acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica. Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

3.2 Quando for Trabalhador Informal ou Profissional Autônomo/ Liberal/Comerciante

- Declaração de Renda (ANEXO III), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média, devidamente preenchida e assinada;
- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais, quando for o caso;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

3.3 Quando for Trabalhador Rural

- Declaração de Renda (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e qual a renda mensal;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3.4 Quando possuir rendimentos proveniente de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis

- Declaração de Renda (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

3.5 Quando for Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC

- Declaração de Renda (ANEXO VI), devidamente preenchida e assinada;
- Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> ;
- Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos três meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos. OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

3.6 Quando for Desempregado

- Declaração de Renda (ANEXO VII); devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos;
- Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;

OBSERVAÇÃO: Para aqueles que mesmo desempregado, desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Trabalhador Informal, descritas no Item 3.2 deste Anexo.

3.7 Quando for pessoa que possui renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros

- Declaração de Renda (ANEXO VIII) identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros, devidamente preenchida e assinada;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

3.8 Quando for Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Renda (ANEXO IX) devidamente preenchida e assinada;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

4 OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS, CONFORME O CASO DA FAMÍLIA DO ESTUDANTE:

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;
- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos).

4.1 Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- Um destes documentos: Termo de separação homologada pelo juiz; ou Declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas.

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para trabalhador, Assalariado/Menor Aprendiz/Estagiário. Favor anexar os comprovantes descrito no item 3.1 do ANEXO I)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, _____
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso
_____ no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, DECLARO para os
devidos fins que sou trabalhados assalariado/menor aprendiz/estagiário.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Autônomo(a) /Profissional Liberal/Comerciante. Favor anexar os comprovante descrito no item 3.2 do ANEXO I)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, _____
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso
_____ no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé,
DECLARO para os devidos fins de direito que Autônomo(a)/Profissional Liberal/Comerciante, com renda mensal média baseada nos últimos 03 (três) meses de
R\$ _____.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Trabalhador Rural. Favor anexar os comprovantes descrito no item 3.3 do ANEXO I)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, _____
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso
_____ no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do
Guaporé, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis. Favor anexar os comprovantes descrito no item 3.4 do ANEXO I,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____,
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso
_____ no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do
Guaporé, DECLARO para os devidos fins de direito que sou sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Favor anexar os comprovantes descrito no item 3.5 do ANEXO I)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____,
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso
_____ no IFRO *Campus* Avançado São Miguel
do Guaporé, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/Beneficiário de Prestação Continuada
BPC/LOAS.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para Desempregados e Trabalhadores Informais. Favor anexar os comprovantes descrito no item 3.6 do ANEXO I)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____,
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso

no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Desempregados e Trabalhadores Informais.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros. Favor anexar os comprovantes descrito no item 3.7 do A

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____,
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso _____
no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, DECLARO para os devidos fins de direito que sou pessoa com renda proveniente de pensão alimentícia no valor de R\$ _____
referente aos menores/dependentes:

1. _____
2. _____
3. _____

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para pessoa que não possui nenhum tipo de renda maior de 18 anos. Favor anexar os comprovantes descrito no item 3.8 do ANEXO I)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____,
(especificar grau de parentesco) do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso _____
no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, DECLARO para os devidos fins de direito que não possui nenhum tipo de renda.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X**REQUERIMENTO PARA RECURSO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: _____

E-mail: _____

O presente recurso refere-se ao resultado final.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

ANEXO XI**AUTODECLARAÇÃO QUANTO A POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**

Eu, _____, RG nº _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins que:

() não possuo tablet, notebook ou computador de mesa, e em minha casa não há nenhum desses aparelhos disponíveis para meu uso.

() não possuo tablet, notebook ou computador de mesa, e em minha casa estou utilizando equipamento emprestado da instituição para desenvolver as atividades acad

Responsabilizo-me pelas informações aqui declaradas.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do estudante

Assinatura da testemunha
(pais ou responsável legal)

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciências e Letras de São Miguel do Guaporé, no Curso _____ no IFRO, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital de seleção de nº _____ de _____ de março de 2023, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, estando ciente de que os valores recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra - as. A concessão de auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto ao setor de Assistência ao Educando.

São Miguel do Guaporé-RO, _____ de abril de 2023.

Assinatura do estudante

Assinatura da testemunha
(pais ou responsável legal)